



Decreto Nº 2321 - de 21 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 18.016,71

2.04.01.12.364.0004.2.0021-100 - 3.3.90.93.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.216,71

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.1.0010-100 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - - - - - R\$ 53.950,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 53.950,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 72.166,71

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.166,71

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 72.166,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 18.016,71

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.216,71

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 18.216,71

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 13.950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.950,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 13.950,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.166,71

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 72.166,71

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Natureza de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Data: 2022.07.21 16:22:56-03'PM'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 21 / 07 / 2022
Assinatura do Secretário